

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

SUMÁRIO

1	OBJETIVO.....	3
2	ABRANGÊNCIA.....	3
3	REFERÊNCIAS.....	3
4	CONCEITOS.....	3
5	DIRETRIZES.....	4
6	RESPONSABILIDADES.....	6
7	INFORMAÇÕES DE CONTROLE.....	8

1 OBJETIVO

Esta política tem por objetivo estabelecer os conceitos e as diretrizes de segurança da informação, visando proteger a Organização, os clientes e o público em geral.

2 ABRANGÊNCIA

Esta política aplica-se a todos os administradores, funcionários, estagiários e prestadores de serviços da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão e de suas controladas, no Brasil e no exterior (Companhia).

3 REFERÊNCIAS

- Código de Conduta.
- Política de Gestão de Riscos Corporativos.
- Política de Continuidade de Negócios.
- Política de Tecnologia da Informação.
- ABNT NBR ISO IEC 27002:2005.
- IOSCO *Guidance on cyber resilience for financial market infrastructures*.

4 CONCEITOS

A segurança da informação é aqui caracterizada pela preservação dos seguintes conceitos:

- **confidencialidade:** garantia de que a informação somente possa ser acessada por pessoas autorizadas, pelo período necessário;
- **disponibilidade:** garantia de que a informação esteja disponível para as pessoas autorizadas quando se fizer necessária; e

- integridade: garantia de que a informação esteja completa, exata, íntegra e que não tenha sido modificada ou destruída indevidamente, de maneira não autorizada ou acidental durante o seu ciclo de vida.

5 DIRETRIZES

A informação constitui-se ativo valioso de extrema importância para a Companhia e fundamental para o sucesso dos seus negócios, merecendo, portanto, proteção adequada.

Segurança da informação consiste na adoção de medidas para proteger a propriedade, confidencialidade, disponibilidade e integridade da informação, em qualquer forma e suporte que se apresente – física ou digital –, das diversas ameaças existentes, a fim de evitar seu uso indevido, inadequado, ilegal ou em desconformidade com as políticas e os procedimentos internos. Para tanto, devem ser observadas as diretrizes a seguir indicadas.

5.1 Propriedade, monitoramento e classificação da informação

As informações produzidas pelos administradores, funcionários, estagiários e prestadores de serviços (em formato físico ou digital) são de propriedade exclusiva da Companhia, bem como as informações a ela disponibilizadas, de maneira autorizada, por terceiros, devendo ser utilizadas exclusivamente para o atendimento dos objetivos do negócio.

Os equipamentos, meios de comunicação e sistemas da Companhia estão sujeitos a monitoramento, sendo certo que eventuais informações de cunho pessoal tratadas por esses meios ou fornecidas à Companhia serão abrangidas por referido controle. O monitoramento aqui previsto é de conhecimento de todos os administradores, funcionários, estagiários e prestadores de serviços.

Deve existir método para a classificação da informação de acordo com o nível de confidencialidade e criticidade para o negócio da Companhia.

As informações devem ser atribuídas a proprietários, formalmente designados como responsáveis pela autorização de acesso às informações sob a sua

responsabilidade.

As informações devem estar adequadamente protegidas e rotuladas em observância às diretrizes de segurança da informação da Companhia em todo o ciclo de vida, que compreende: geração, acesso, manuseio, armazenamento, reprodução, transporte e descarte.

5.2 Acessos e identidades

Os acessos às informações e aos ambientes tecnológicos da Companhia devem ser controlados de acordo com sua classificação e revisados periodicamente, de forma a serem disponibilizados apenas às pessoas autorizadas e com os privilégios necessários para o desempenho de suas atividades.

5.3 Descarte de informações

O descarte da informação deve ser realizado com o emprego de medidas que impossibilitem a sua reconstrução, de acordo com as necessidades do suporte físico ou digital. A informação deve ser descartada considerando prazos mínimos legais ou regulatórios, bem como sua necessidade para o negócio ou a área, o que for maior.

5.4 Fornecedores e partes externas

Os contratos com as empresas prestadoras de serviços que possuem acesso às informações, aos sistemas e/ou ao ambiente da Companhia devem conter cláusulas que assegurem o cumprimento das regras de segurança da informação, bem como penalidades no caso de descumprimento.

5.5 Continuidade de negócios

A gestão de continuidade de negócios estabelece e mantém estrutura estratégica e operacional preparada para gerenciar e responder à interrupção nos processos que suportam os negócios da Companhia. Este é disciplinado pela Política de Continuidade de Negócios.

6 RESPONSABILIDADES

6.1 Administradores, funcionários, estagiários e prestadores de serviços

- Cumprir as regras de Segurança da Informação.
- Proteger as informações contra acessos, modificação, destruição ou divulgação não autorizados.
- Assegurar que os recursos tecnológicos, as informações e os sistemas a sua disposição sejam utilizados apenas para as finalidades de negócio.
- Cumprir as leis e as normas que regulamentam a propriedade intelectual.
- Não discutir, citar ou compartilhar assuntos confidenciais em ambientes públicos ou em áreas expostas (aviões, transporte, restaurantes, encontros sociais etc.), incluindo comentários e opiniões em blogs e redes sociais.
- Não compartilhar informações confidenciais de qualquer tipo.
- Comunicar imediatamente à Segurança da Informação qualquer descumprimento ou violação desta política e/ou de suas normas e procedimentos.

6.2 Gestores

- Reforçar e orientar a equipe em relação a práticas, processos de segurança e acessos a sistemas.

6.3 Superintendência de Segurança da Informação

- Prover ampla divulgação da Política e das Normas de Segurança da Informação para administradores, funcionários, estagiários e prestadores de serviços.
- Promover ações de conscientização sobre segurança da informação para os

funcionários, estagiários e prestadores de serviços.

- Propor ações de aperfeiçoamento da segurança da informação.
- Estabelecer normas e procedimentos relacionados à instrumentação da segurança da informação, dispendo sobre a propriedade e o uso da informação, a gestão de acessos e identidades e os incidentes de segurança da informação.

6.4 Superintendência de Administração, Suprimentos e Patrimônio

- Assegurar que contratos com as empresas prestadoras de serviços que possuem acesso às informações, aos sistemas e/ou ao ambiente da Companhia contenham cláusulas que assegurem o cumprimento desta Política e das Normas de Segurança da Informação, bem como penalidades no caso de descumprimento.

7 INFORMAÇÕES DE CONTROLE

Vigência: a partir de junho de 2018.

1ª versão: 16/02/2009.

Responsáveis pelo documento:

Responsável	Área
Elaboração	Gerência de Segurança da Informação
Revisão	Diretoria de Governança e Gestão Integrada Diretoria Jurídica
Aprovação	Diretoria Colegiada Conselho de Administração

Registro de alterações:

Versão	Item Modificado	Motivo	Data
01	Versão Original	N/A	16/02/2009
01.1	Diversos	Primeira revisão da Política	10/08/2009
01.2	Diversos	Inclusão da abrangência da Política, atualização das nomenclaturas das áreas e revisão na aplicação da Política.	27/12/2010
02	Diversos	Ampliação das diretrizes, substituição de glossário por definições, remoção de regras da Política.	08/03/2011
03	Diversos	Revisão geral, foco nas diretrizes corporativas para a Segurança da Informação.	15/05/2013
04	Diversos	Inclusão dos conceitos e gestão de incidentes, simplificação das diretrizes e responsabilidades.	06/05/2014

05	Diversos	Adequação para B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão	12/05/2017
06	Diversos	<p>Reestruturação dos tópicos e remoção de regras similares.</p> <p>Inclusão de cláusulas que assegurem o cumprimento de regras de segurança da informação nos contratos firmados com fornecedores e partes externas.</p> <p>Inclusão de responsabilidades para a Superintendência de Administração, Suprimentos e Patrimônio e para os gestores.</p> <p>Determinição do descarte das informações de modo a impedir sua reconstituição, respeitados os prazos legais e regulatórios.</p> <p>Reavaliação dos pontos de sobreposição com a Política de Tecnologia da Informação.</p>	01/06/2018